



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO
SOBRE
UMA QUEIXA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DA VILA DE ANTA
CONTRA O JORNAL "DEFESA DE ESPINHO"
(Aprovada na reunião plenária de 26.JUL.94)

I - A QUEIXA

A Assembleia de Freguesia da Vila de Anta, concelho de Espinho, apresentou uma queixa contra o jornal "Defesa de Espinho", com base numa moção aprovada na reunião daquela assembleia, em 27 de Maio p.p., queixa que deu entrada na AACCS em 28 de Junho p.p..

A referida moção é a seguinte:

"- É chocante a forma como o semanário local 'DEFESA DE ESPINHO' reagiu à legal e legítima decisão desta Assembleia em dar à Praceta existente na Urbanização do Souto o nome do falecido capitão Salgueiro Maia.

- Com um sensacionalismo doentio, o referido semanário local, na sua edição de 19.5.1994 ocupou 3/4 da 1ª página e a totalidade das páginas centrais - páginas 8 e 9 - tentando manipular a opinião pública contra este órgão autárquico representativo da freguesia de Anta.

- Sem ouvir nenhum dos membros desta Assembleia, nomeadamente o seu Presidente, decidiu a 'Defesa de Espinho' inventar uma pseudo polémica junto da população, manipular meia dúzia de pessoas, dando-lhe pressupostos falsos e arremeter cegamente contra a nossa Assembleia de Freguesia. Estranho conceito de democracia e jornalismo este em que, inquirindo 9 pessoas - em que 6 ignoram inteiramente quem foi Salgueiro Maia (o que não abona a qualidade cultural dos "escolhidos" pelo jornal e é até ofensivo dos Antenses que, na sua generalidade, não são tão ignorantes como os "escolhidos" pelo jornal para representarem a população de Anta) - decidiu que o Povo de Anta está contra a toponímia dada à Praceta.

- Mente a "Defesa de Espinho" quando diz que havia uma decisão anterior a dar à praceta o nome de Domingos Capela e mente quando diz que esta Assembleia alterou a denominação anterior porque tal Praceta nunca teve qualquer nome e cabia-nos a nós escolher um nome.

- Não significou tal decisão qualquer afronta ou



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

menosprezo por Domingos Capela que tem já uma escola Preparatória com o seu nome.

- Esquecem-se que foi graças ao capitão Salgueiro Maia e outros heróicos capitães de Abril que vivemos em Democracia e Liberdade, que existe um Poder Local eleito e até que um senhor que se diz jornalista (mas não nasceu nem reside na freguesia ou sequer no concelho) pode escrever da forma que o fez (antigamente - nos tempos de que terá saudade - nunca se atreveria a insultar o mais pequenino órgão de poder, nem coragem teria para criticar um regedor!).

- Lamentavelmente o PSD local não aceitando as regras da democracia e as decisões maioritárias desta Assembleia e destilando ódio contra o 25 de Abril vem tentar manipular a opinião pública, servindo-se dos habituais apoios económicos que possui.

A Assembleia de Freguesia de Anta delibera:

1- Repudiar a forma malcriada, falsa e manipuladora como o semanário 'Defesa de Espinho' arremeteu contra uma deliberação legal e democrática tomada por esta Assembleia.

2- Não reconhecer ao sr. Álvaro Graça, que nunca figurou nos cadernos eleitorais desta freguesia e nunca foi eleito para representar a freguesia, nem nunca assistiu sequer a qualquer reunião desta Assembleia, o direito de ser parcial, enganador e mal educado para este órgão de poder local eleito e representativo de Anta.

- Dar conhecimento desta moção à comunicação social e à Alta Autoridade para a Comunicação Social por entendermos que não foram respeitadas as normas éticas elementares que devem presidir a uma comunicação social séria e isenta."

II - COMENTÁRIO DO "DEFESA DE ESPINHO"

O director do jornal "Defesa de Espinho", solicitado pela AACS a fornecer todos os elementos que reputasse necessários para estudo do assunto, declarou-nos, em carta entrada neste órgão em 7 de Julho p.p.:

"1. A reportagem que deu lugar à queixa (páginas centrais do 'Defesa de Espinho', de 19 de Maio), foi feita com total isenção. O jornalista seu autor (Sérgio Almeida) não escolheu, previamente, os entrevistados, que aliás não conhecia. Ouviu-os ao acaso.

2. 'Defesa de Espinho', na sua edição de 15/06, publicou na íntegra a moção apresentada pela CDU, na Assembleia de Freguesia de Anta, mesmo que a isso não fosse obrigado por lei."

./.

330



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 3 -

III - A ANÁLISE

A queixa da Assembleia de Freguesia de Anta refere fundamentalmente dois aspectos:

- a) que o "Defesa de Espinho" actuou de forma "malcriada, falsa, e manipuladora";
- b) que "não foram respeitadas as normas éticas elementares que devem presidir a uma comunicação social séria e isenta".

O director do "Defesa de Espinho" alega:

- a) que a reportagem em causa "foi feita com total isenção";
- b) que o semanário publicou na íntegra a moção apresentada na Assembleia de Freguesia de Anta pala CDU, o que fez, disse, mesmo não sendo a isso obrigado por lei.

A AACS tem como atribuição "providenciar pela isenção e rigor de informação" [alínea e) do artigo 3º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho].

Da análise da queixa, da resposta do director do semanário e do conteúdo dos exemplares do jornal que requisitámos e, mais especificamente, das peças jornalísticas em causa, não obtemos provas da existência de manipulação jornalística e de falta de isenção, por singular que se afigure que seis de nove inquiridos, segundo a direcção do jornal, "ouvidos ao acaso", ignorem quem tenha sido a figura nacional do capitão Salgueiro Maia, uma das personalidades fundadoras do regime democrático em que vivemos.

Assim sendo, incumbindo à AACS "assegurar o exercício à (...) liberdade de imprensa" e "salvaguardar a possibilidade de expressão e confronto, através dos meios de informação, das diversas correntes de opinião", designadamente de crítica a actos da administração pública, expressamente consagrado no artº 4º, nº 3, da Lei de Imprensa, não se prova que o referido comportamento do semanário "Defesa de Espinho" colida com qualquer norma legal.

./.

339



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 4 -

IV - CONCLUSÃO

Em relação a uma queixa da Assembleia de Freguesia de Anta contra o semanário "Defesa de Espinho", na qual se alega "manipulação" e "falta de isenção", no tratamento jornalístico de uma deliberação daquela assembleia conferindo o nome do capitão Salgueiro Maia a uma praceta, a Alta Autoridade para a Comunicação Social,

- considerando não provadas a referida manipulação e falta de isenção,
- considerando as críticas à administração pública como um acto perfeitamente normal por parte dos órgãos de comunicação social, desde que no respeito dos quadros legais aplicáveis,

delibera a improcedência da referida queixa.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Pedro Figueiredo Marçal, Eduardo Trigo, Bráulio Barbosa, Torquato da Luz, Artur Portela, Cristina Figueiredo, Assis Ferreira, e Aventino Teixeira.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 26 de Julho de 1994

O Presidente,

Pedro Figueiredo Marçal
Juiz-Conselheiro

/CA